

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



27

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2021 para aumento de quantitativo que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **R DE JESUS PIMENTEL DE SÁ ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado à Avenida 18 de fevereiro s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, neste estado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **R DE JESUS PIMENTEL DE SÁ ME**, CNPJ nº. 24.858.413/0001-70, estabelecida à Rua Ramiro Pimentel, nº. 74, Sala 04, Centro, Itaberaba, Cep: 46.880-000, neste ato, representada pelo Sr. **Ricardo de Jesus Pimentel de Sá**, portador da cédula de identidade nº 0442196873, CPF/MF nº 700.547.385-04, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Terceiro Termo Aditivo ao contrato acima mencionado, firmado em 12 de janeiro de 2021, já prorrogado até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 026/2021, originário do Pregão Presencial nº 038/2020, já prorrogado até 31 de dezembro de 2023, que tem como objeto a contratação da prestação de serviços de divulgação e publicidade dos atos administrativos, em caráter regional, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com veiculação em rádio AM/FM, jornais de circulação regional, carro de som e mídia de redes sociais, sem inclusão de novas obrigações, conforme especificações a seguir.

1.2 - Acréscimo da ordem de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado de **R\$ 268.450,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, correspondendo ao acréscimo de valor da ordem de **R\$ 66.938,00 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais)** para aumento dos serviços contratados. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo, o valor total contratado passa a ser de **R\$ 335.388,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, correspondendo a seguinte planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inserções de 30" segundos para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos em rádios AM/FM.	750	50,00	37.500,00
2	Inserções de 60" segundos para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos em rádios AM/FM.	500	75,00	37.500,00
3	Veiculações de matérias em jornais regionais impressos ou websites de circulação regional por anúncio.	312	349,00	108.888,00
4	Veiculações de anúncios em carros de som, com combustível e motorista por conta do contratado.	1.125	98,00	110.250,00
5	Divulgação de cards, gifs, vídeos e mídias nas redes sociais.	750	55,00	41.250,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>335.388,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 085/2023, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para as ambas às partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01	Gabinete do Prefeito
2004	Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1-500-000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
2039	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus (COVID-19)
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1-602-000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Gov. Federal. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0
Fonte 1-707-0000	Transferências da União – Inciso I do artigo 5º da Lei Complementar 173/2020
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
2032	Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1-500-1002	Recursos Não Vinculados de Impostos a Despesa com ASPS

## CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial e seus termos aditivos subsequentes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual para aumento de quantitativo lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 30 de março de 2023

*Helder Lopes Campos*  
Prefeito Municipal

*R DE JESUS PIMENTEL DE SÁ ME*  
CNPJ nº. 24.858.413/0001-70  
Ricardo de Jesus Pimentel de Sá  
CPF nº 700.547.385-04

### TESTEMUNHAS

1 *Primo Ribeiro Arriaga*

CPF: *058.960.275-02*

2 *Leilide Lopes dos Santos Freitas*

CPF: *024.138.995-02*